

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFª MARIA DO SOCORRO VIANA FREITAS  
CNPJ: 08.769.348/0001- 50  
ENDEREÇO: RUA 10, S/N , NOVO MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: msocorroemeief@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85) 3383-3848/(85)99601-2014  
PROCESSO Nº: 25/2024

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Prof.ª Maria do Socorro Viana Freitas torna público que realizará Processo Simplificado para realização de **serviço de dedetização**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa para realização do serviço de dedetização com material e mão de obra inclusa a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Professora Maria do Socorro Viana Freitas no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

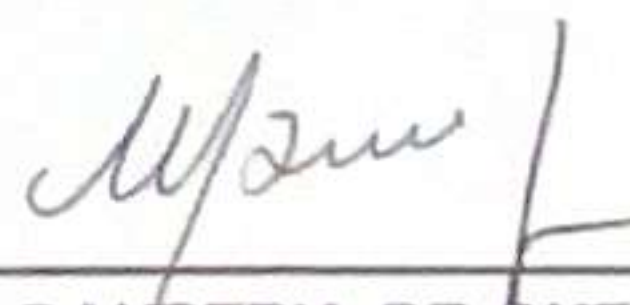
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

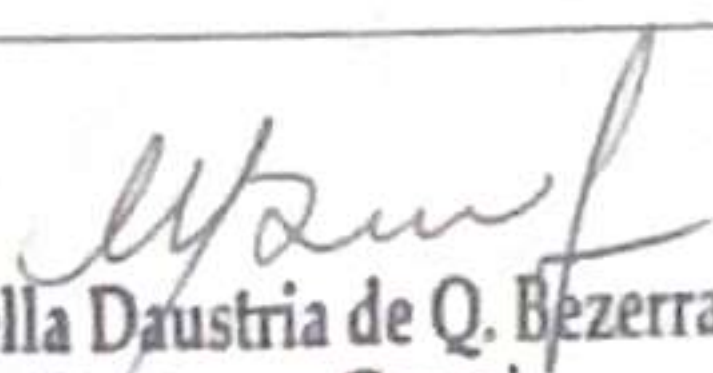
Maracanaú, 18 de novembro de 2024.



MICHELLA DAUSTRIA DE QUEIROZ BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar

Michella Daustria de Q. Bezerra  
Gestora Geral  
Portaria: 2257/2023

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|----------------------------------|----------------------------------|---|----|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PESQUISA Nº: 25 / 2024                                                             |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEIEF PROFª Mª DO SOCORRO VIANA FREITAS                | 3                                                                                                                                                                                                         | Nº DO CNPJ: 08.769.348/0001-50 |            |                                  |                                  |   |    |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENDEREÇO: RUA: 10 S/N – NOVO MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE                              |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARACANAÚ: 18 / 11 / 2024                                                          | <br>Michella Daustria de Q. Bezerra<br>Gestora Geral<br>Portaria: 2257/2023<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 22 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BENS MATERIAIS / SERVIÇOS                                                          |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| QUADRO<br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7.1 Nº                                                                             | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                         | 7.3-UNIDADE                    | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT.<br>DO ITEM (R\$) | 7.9-PREÇO TOTAL DO<br>ITEM (R\$) |   |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01                                                                                 | SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS, MURIÇOCAS E CARAMUJOS).                                                                                                | SERVIÇO                        | UM         |                                  |                                  |   |    |
| 7.7- PREÇO TOTAL (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:<br>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;<br>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;<br>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table><tr><td>8</td><td>08</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.<br>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  | 8 | 08 |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 08                                                                                 |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NOME DO PROPONENTE:                                                                |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENDEREÇO:                                                                          |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF OU CNPJ:                                                                       |                                                                                                                                                                                                           |                                |            | 12                               | RG:                              |   |    |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                          |                                                                                                                                                                                                           |                                |            |                                  |                                  |   |    |